



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.678**

**Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2019, da Secretaria Municipal de Educação.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** a previsão contida no Art. 3º do Decreto Municipal nº 7.667/2019; **considerando** os termos do Parecer Jurídico AGM nº 0180/2019, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado, nos termos do Decreto Municipal nº 7.667/2019 e do Parecer AGM nº 0180/2019, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo edital para os cargos, conforme abaixo discriminados, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Secretaria Escolar, Bibliotecário Escolar, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Professor PI, Professor PII - Arte, Professor PII - Ciências, Professor PII - Educação Física, Professor PII - Ensino Religioso, Professor PII - Geografia, Professor PII - História, Professor PII - Inglês, Professor PII - Matemática, Professor PII - Português, Professor PII - Turismo e Supervisor Pedagógico.

**Art. 2º.** Tendo sido refeita a análise dos recursos apresentados na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 7.667/2019, a Comissão Especial concluiu pela manutenção do resultado preliminar então apresentado, informando que todos os itens foram devidamente observados, o que possibilitou a presente homologação, nos termos do Parecer AGM nº 0180/2019, da Advocacia Geral do Município,

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de dezembro de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento